

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.179.444/0001-00, com endereço na Rua Cipriano Curvo, 73, Quadra 008 Sala 001, na cidade de Chapada dos Guimarães – MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Janio Correa da Silva, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 17/04/2026 até 17/04/2027, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em gestão de frotas, gestão de fornecimento de combustíveis e conservação de veículos, visando atender as demandas do Consórcio Público de Desenvolvimento de Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Paula

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, os valores contratuais estimados permanecem inalterados, sendo que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE	
Funcional Programática	04.122.801.2001
33.90.30	Material Consumo
Ficha	04
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	06
Funcional Programática	10.606.801.2002
33.90.30	Material Consumo
Ficha	26
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	28
Funcional Programática	15.451.801.2012
33.90.30	Material Consumo
Ficha	34
33.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha	36

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 17 de abril de 2026.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

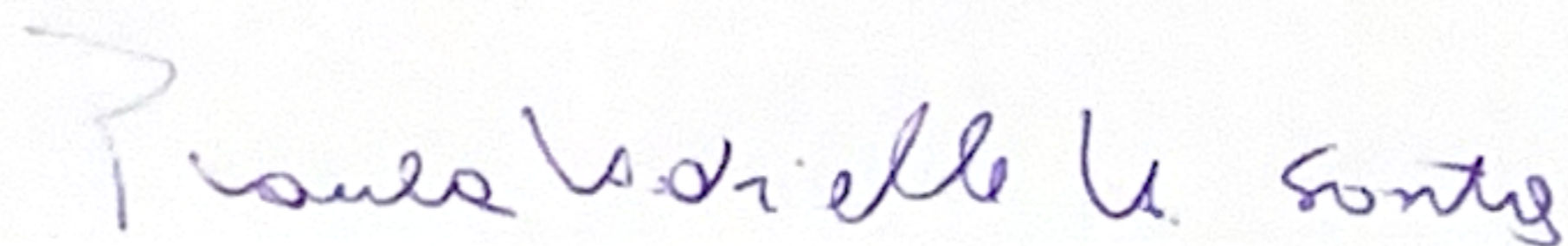
CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 07 de abril de 2026.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

Contratante

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Contratado



CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale
do Ivinhema

TESTEMUNHAS

Elizandra C. Machado

Nome:

Mathius A. do Nascimento

Nome: